



## EDITAL Nº 1.8.6.25.003/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: tMbsJ9sGUGu84HB

### Curso de Piloto de RPA (CPRPA)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 14 a 16 de abril de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Piloto de RPA (CPRPA), a ser realizado no(a) CTRPAS - Blumenau.

## 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Piloto de RPA (CPRPA)
Coordenador da atividade de ensino	CAPITAO BM Mtcl 933473-4 Pedro Cabral Reis Da Silva
Contato coordenador	Telefones: (48) 99156-1871, (48) 9915-6187 e Email: coordrpa@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	14 a 16 de abril de 2025
Período da atividade de ensino	05 a 11 de maio de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Sete de Setembro, 2880, Centro, Blumenau - Sede 3ºBBM
Data e hora de apresentação dos alunos	05/05/2025 07:00h
Carga horária total	58h
Finalidade	Capacitar o aluno para operar aeronave remotamente pilotada (RPA).

## 2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 12 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 4 vagas para o 3ºBBM
- b) 7 vagas para o BOA
- c) 1 vaga externa

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da

atividade de ensino.

### **3 REQUISITOS**

#### **3.1 Requisitos básicos**

a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP)
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### **3.2 Requisitos específicos**

- A) Possuir, preferencialmente, conhecimentos de inglês em nível intermediário.
- b) Possuir, preferencialmente, conhecimentos de informática em nível intermediário.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 14/04/2025 às 19:00h de 16/04/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordrpa@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 18/04/2025.

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá.

## **8 LOGÍSTICA**

### **8.1 Diárias Militares**

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### **8.2 Alimentação**

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### **8.3 Hospedagem**

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### **8.4 Diárias de Curso**

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### **8.5 Transporte**

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### **8.6 Uniforme**

- a) 5ºA Operacional

### **8.7 Materiais e quantitativos necessários**

- a) Materiais individuais
  - (1) RPAs (drones) com baterias da OBM
  - (2) Notebook
  - (3) Óculos de sol
- b) Materiais coletivos  
Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **K8Y0R8J6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 02/04/2025 às 17:09:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)

**DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 07/04/2025 às 18:03:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzY3MV83NjcxXzlwMjVfSzhZMF14SjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007671/2025** e o código

**K8Y0R8J6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.